



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 364 DE 20 DE MAIO 1998.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PONTO DE TAXI, NA VILA DOS CATARINOS, KM 15 DA BR -163, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL, Prefeito Municipal deste municipio de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um ponto de tai, na vila dos Catarinos, Km 15 da BR -163, para prestar serviços aos municípios da região.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira, 20 de maio 1998

Eduardo José Gil do Amaral

Prefeito Municipal

Livro 14

Pg 17v